

Código identificador: 0e4989fff21b31ea78574829daff75d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha nº

420

Processo nº

041-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, inscrita no C.N.R.F. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social srª **Nesia Gomes de Moura Brito**, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS), de interesse da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.955.105/0001-18,

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 516 - CENTRO, Imperatriz - MA

REPRESENTANTE: Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO, portador do RG nº 21262722002-7 SSP/MA e do CPF nº 023.408.383-20

TELEFONE: (99) 99101-6563

EMAIL: licitacoes@araguaiadistribuidora.com.br

ITEM	Descrição	Unid.	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó- mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: ITALAC	KG	640	R\$ 5,19	R\$ 3.321,60
2	Adoçante dietético líquido - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio. MARCA: ADOCYL	UNID	80	R\$ 3,29	R\$ 263,20
	Amido de milho- produto amiláceo extraído do milho. Devesse fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: YOKI	KG	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
5	Alho in natura- bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estrabem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. MARCA: INATURA	KG	360	R\$ 11,99	R\$ 4.316,40
7	Bolacha doce ou biscoito sabor maisena, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormal, não podendo apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. A porção (30g) deve conter no máximo 120 dias da data de entrega. MARCA: VITARELA	CX/10	300	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00
8	Batata inglesa-in natura -sem perfurações e/ou/manchas de escurecimento na casca com o tamanho, aroma e cor própria das espécies. MARCA: IN NATURA	KG	700	R\$ 3,49	R\$ 2.443,00

10	Biscoito salgados tipo Cream Cracker, inseto de mofo e substância nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plásticas, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: VITARELA	CX/10	460	R\$ 37,99	R\$ 17.475,40
11	Carne bovina moída congelada-Carne bovina sem osso moída - trazeira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de 1 kg) A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca. MARCA: IN NATURA	CX/20	160	R\$ 18,99	R\$ 3.038,40
12	Cenoura in natura- sem perfurações e/ou/manchas de escurecimento na casca com o tamanho, aroma e cor própria das espécies. MARCA: IN NATURA	KG	1.600	R\$ 2,99	R\$ 4.784,00
13	Cebola- tamanho médio, nova, de 1ª-qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. MARCA: IN NATURA	kg	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
14	Coco ralado - Deverá ser procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. MARCA: SOCOCO	KG	700	R\$ 29,99	R\$ 20.993,00
15	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses contar da data de entrega. MARCA: MARATÁ	KG	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
16	Creme de leite-condicionados em caixa de 200g atóxicas resistentes, lacradas. Nome e/ marca ingredientes, data de validade e informações nutricionais. MARCA: CCGL	KG	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
17	Colorau-colorífico com farinha de milho e urucum embalagem de 100g/ fardo de até 10kg, com data de fabricação e validade. MARCA: SABORATIVO	KG	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
18	Conc. Refresco caju: concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba), aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500mlgarrafas de 500 ml. em garrafas de 500ml sabor caju com rendimento no mínimo 5 litros. MARCA: QUERO	UNID	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
19	Conc. Refresco maracujá: concentrada integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba), aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500mlgarrafas de 500 ml. em garrafas de 500ml sabor maracujá com rendimento no mínimo 5 litros. MARCA: QUERO	UNID	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
20	Conc. Refresco goiaba: Conc. Refresco caju: concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba), aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500 ml sabor caju com rendimento no mínimo 5 litros. MARCA: QUERO	UNID	800	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
21	Extrato de tomate-características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: QUERO	KG	360	R\$ 6,89	R\$ 2.480,40

Folha nº 424
Processo nº 041-2022
Rubrica R\$ 3.038,40 R



22	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCA: ROSA	KG	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
23	Feijão em grão tipo 1- , novo, de primeira qualidade. MARCA: KI CALDO	KG	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
24	Farinha de trigo especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. MARCA: DONA BENTA	KG	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
25	Farinha de trigo, especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. MARCA: DONA BENTA	KG	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
26	Flocos de arroz-Pacotes de 500g, isento de impurezas ou mofo, contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade. MARCA: MARATA	KG	800	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
27	Flocos de milho- (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA: MARATÁ	KG	900	R\$ 2,09	R\$ 1.881,00
28	Frango congelado- pacotes até 2 Kg/caixa com 20kg, em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. MARCA: PIONEIRO	KG	3.600	R\$ 7,89	R\$ 28.404,00
29	Laranja in natura- tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. MARCA: IN NATURA	KG	1.000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
30	Leite condensado -acondicionados em caixa de 200g atóxicas resistentes, lacradas. Nome e/ marca ingredientes, data de validade e informações nutricionais. MARCA: TIROL	KG	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
31	Leite em pó integral-características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: CAMPONESA	KG	1.800	R\$ 27,00	R\$ 48.600,00
32	Mandioca tipo branca, fresca e com casca inteira, isenta de umidade, raízes mediana, firme e compacta sabor e cor própria da espécie, isenta de enfermidades, parasita e larvas, material terroso e sujidades. MARCA IN NATURA	KG	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
33	Mistura p/ Bolo sabores variados- Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote. MARCA: SINHA	KG	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
34	Macarrão com ovos, tipo espagete- macarrão espagete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: ESTRELA	KG	500	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00

Folha nº 422
Processo nº 044-2022

Rubrica

35	Macarrão parafuso- Macarrão tipo parafuso com ovos embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: ESTRELA	KG	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00	Folha nº 423
36	Margarina- com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de rancor e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g. MARCA: PRIMOR	KG	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00	Processo nº 044-2022 Rubrica 21
37	Melancia in natura- tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos. MARCA IN NATURA	KG	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00	
38	MAMÃO PAPAIA FOMOSA, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem Ferimentos livres de resíduos de fertilizantes. MARCA: IN NATURA	KG	2.000	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00	
40	Milho para canjica tipo 1-contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante pacotes de até 1 kg. /Fardo 10kg. MARCA: YOKI	KG	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00	
42	Polpa fruta acerola -acondionada em embalagens de até um kg atóxicas intactas, em pacotes de polietileno transparentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais, registro no ministério da agricultura. MARCA: DA FRUTA	KG	1.100	R\$ 8,98	R\$ 9.878,00	
43	Polpa fruta goiaba-acondionada em embalagens de até um kg atóxicas intactas, em pacotes de polietileno transparentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais, registro no ministério da agricultura. MARCA: DA FRUTA	KG	900	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00	
45	Ovo inteiro, branco-características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. MARCA: IANA	DZ	300	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00	
46	Oleo de soja 900 ML- características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: QUERO	UND	3.000	R\$ 10,39	R\$ 31.170,00	
47	Salsicha de carne bovina- com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidade Congelada. Características Técnicas: Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de até 5kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Com registro no SIF ou SISP. MARCA: SADIA	KG	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00	
48	Sal: refinado, iodado, constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.] MARCA: GOLFINHO	KG	460	R\$ 1,23	R\$ 565,80	
49	Sardinha ao molho: latas de 130g. MARCA: GOMES DA COSTA	KG	700	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00	
50	Tomate in natura -fresco livres de fungos tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. MARCA: IN NATURA	KG	700	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00	
51	Tempero pronto-Tempero de Alho e Sal, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Aprovado pelo órgão vigente. MARCA: QUERO	KG	500	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00	

52	Vinagre-Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade mínimo de um ano, informação nutricional ingredientes. MARCA: QUERO	UNID	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00 Folha nº 424
				TOTAL	R\$ 284.299,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS), de interesse da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou

Folha nº 125
Processo nº 021-9092
Rubrica

nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• **Caberá à CONTRATANTE:**

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• **Caberá à CONTRATADA:**

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesia Gomes de Moura Brito

Contratante

ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 05.955.105/0001-18

Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: c095bf47850b418a2eb2de2b2bc7f42e

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022